

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Súmula: Dispõe sobre a proibição de exclusão de comentários e bloqueio de usuários nas redes sociais oficiais da Administração Pública Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a exclusão de comentários e o bloqueio de usuários nas redes sociais geridas pela Administração Pública Municipal (Poder Executivo e Poder Legislativo).

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se redes sociais oficiais os perfis em plataformas digitais destinados à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º A liberdade de expressão e a crítica à gestão pública são garantidas, sendo vedada a censura por motivação política ou ideológica.

Art. 4º Excepcionalmente, a administração poderá moderar, ocultar ou excluir conteúdos que contenham:

- I – Expressões injuriosas, caluniosas ou difamatórias;
- II – Incitação à violência, ao racismo, à homofobia ou qualquer forma de discriminação;
- III – Propaganda comercial ou partidária;
- IV – Conteúdo pornográfico ou obsceno;
- V – *Spam* ou mensagens repetitivas que prejudiquem a navegação de terceiros.

Art. 5º Em caso de exclusão com base no Art. 4º, o órgão deverá manter registro (print ou log) da publicação removida e a respectiva fundamentação, para fins de transparência e eventual controle administrativo ou judicial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

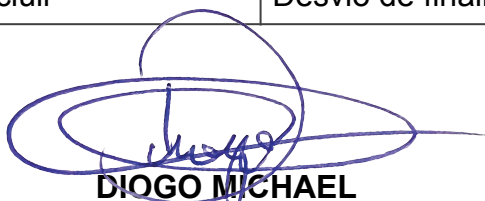
Ao apresentar este projeto, os seguintes pontos devem ser destacados na tribuna:

1. **Princípio da Transparência:** As redes sociais são mantidas com recursos públicos. O cidadão tem o direito de interagir com o governo por esses canais.

2. **Impedimento de Perseguição:** Evita que gestores usem a estrutura pública para silenciar opositores ou esconder falhas da administração.
3. **Jurisprudência do STF:** O Supremo Tribunal Federal já possui entendimentos no sentido de que perfis de autoridades, quando usados para fins informativos e de governo, não podem bloquear usuários de forma arbitrária.
4. **Participação Popular:** Estimula o controle social e o exercício da cidadania digital.

Tabela de Critérios de Moderação

Tipo de Conteúdo	Ação Permitida	Base Legal sugerida
Crítica à gestão	Manter e responder	Liberdade de Expressão (Art. 5º CF)
Dúvida/ Reclamação	Manter e encaminhar	Direito de Petição
Xingamento pessoal	Ocultar/Excluir	Proteção à Honra
Links de vendas	Excluir	Desvio de finalidade pública



**DIOGO MICHAEL
PLAHINSE**

VEREADOR - CIDADANIA